

**DECRETO Nº 28.692/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Parecer 18388/14 do Processo nº 808478/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º Fica retificado no Art. 1º do Decreto nº 26.672/2013 de 28 de outubro de 2013, onde se lê: **Decreto 20.336/2007 de 10 de janeiro de 2007**, leia-se: **Decreto 21.039/2007 de 21 de setembro de 2007**.
- Art. 2º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de janeiro de 2007, ao Funcionário Efetivo **MARIA TEREZA ALVES DA CRUZ** Matrícula nº. 1349, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de **Servente** e conforme previsto às fls. 25 do processo acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 970,40** (novecentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 3º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 4º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 5º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de julho de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas